



PROJETO DE LEI Nº 020/PMNP, DE 23 DE ABRIL DE 2026

DENOMINA “ARENA BRASIL PROFESSOR GABRIEL NAZARÉ FORTUNATO” O ESPAÇO ESPORTIVO PÚBLICO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Ponte decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Arena Brasil Professor Gabriel Nazaré Fortunato” o espaço esportivo público localizado no Município de Nova Ponte/MG, situado à Rua José Antônio Gundim, nº 555 - Bairro Medalha Milagrosa.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura providenciará a identificação do local com placa contendo a denominação oficial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 23 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG

LEI Nº 2.160/26

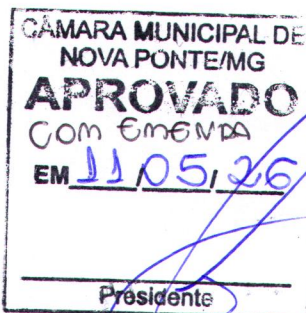
SANCIONADA

11 MAIO 2026

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

Sergio Antonio Fonseca
Secretário Municipal de Governo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 020/PMNP, DE 23 DE ABRIL DE 2026

CORRIGE O CARGO DO AUTOR DO PROJETO DE LEI, SR. SÉRGIO ANTÔNIO FONSECA, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

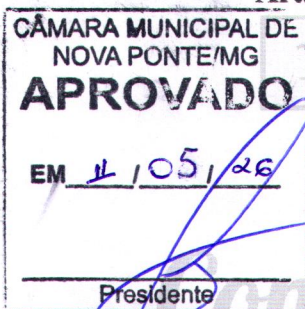
Art. 1º. Fica alterada a identificação do cargo do autor do Projeto de Lei nº 020/PMNP, de 23 de abril de 2026, onde constou “Secretário de Governo”, passando a constar corretamente:

“SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA”.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Projeto de Lei nº 020/PMNP, de 23 de abril de 2026.

Art. 3º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2026.



DAVID ALBERT SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG

LEI Nº 2160126

SANCIONADA

11 MAIO 2026

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

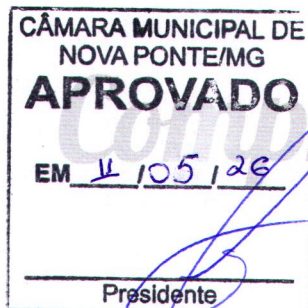
A presente Emenda Modificativa tem por finalidade promover a correção material referente à identificação do cargo do autor do Projeto de Lei, Sr. Sérgio Antônio Fonseca, uma vez que constou equivocadamente “Secretário de Governo”, sendo o correto “SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA”.

Trata-se de mera correção formal, sem alteração do conteúdo, objeto ou mérito da proposição legislativa.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2026.

DAVID ALBERT SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG





MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 020/PMNP, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Nova Ponte/MG, 23 de abril de 2026.

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar o espaço esportivo público, atualmente em construção neste Município, como “**Arena Brasil Professor Gabriel Nazaré Fortunato**”, em justa e merecida homenagem a um profissional e homem público exemplar, cuja trajetória foi marcada por notável dedicação à educação, à cultura e ao serviço público em Nova Ponte.

Ao longo de sua vida, destacou-se pela relevante atuação na área educacional, tanto na esfera estadual, como professor e diretor da Escola Estadual Josias Pinto, quanto na esfera municipal, onde exerceu funções como Secretário Municipal e Supervisor Escolar. Em todas essas frentes, demonstrou permanente compromisso com a valorização do ensino como instrumento de transformação social.

Exerceu, ainda, o mandato de vereador por diversos períodos: de 1993 a 1996; 1997 a 2000 e 2001 a 2004, pautando sua atuação sempre na defesa das causas populares, na melhoria das condições de ensino e no fortalecimento da cultura local.

Além de educador, foi um grande incentivador das manifestações culturais e artísticas do Município, participando ativamente de projetos, eventos e iniciativas voltadas à preservação da memória e das tradições locais, deixando um legado que permanece vivo na lembrança de familiares, alunos, colegas, amigos e de toda a comunidade.

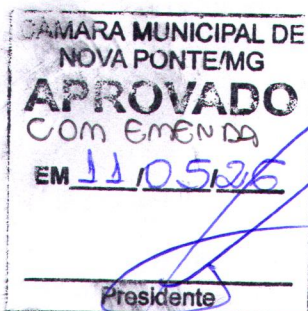
Dessa forma, ao atribuir seu nome ao referido espaço, perpetua-se a memória de um educador e líder comunitário que tanto contribuiu para o desenvolvimento educacional, cultural e social de Nova Ponte.

Trata-se de um espaço esportivo urbano destinado à realização de convivências e jogos, composto por campo de futebol, quadra de basquete, pista de caminhada e parque infantil, cuja relevância social e comunitária justifica plenamente a homenagem proposta. A atribuição do nome do saudoso Professor Gabriel Nazaré Fortunato mostra-se, portanto, especialmente adequada, por refletir sua personalidade marcante: uma figura sempre alegre, extrovertida, dedicada e comprometida com a promoção do bem-estar coletivo.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

José Divino da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE

Praça dos Três Poderes, 1001 - Centro

Nova Ponte-MG - CEP 38.160-000

Telefone/Fax: (34) 3356-8000

novaponte@novaponte.mg.gov.br